

PORTARIA Nº 165/2025

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 7512/2025;

RESOLVE

- Art. 1º.** Fica concedida a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora **Margarete Basniak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 31 de julho de 2025 à 29 de agosto de 2025, conforme parecer da assistente social.
- Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de afastamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 08 de agosto de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal